



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

EMENDA MODIFICATIVA Nº 168 AO PLE Nº 13/2022

Emenda modificativa ao Projeto de Lei do Executivo nº 13/2022, que *“Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 do Município do Recife.”*

Art. 1º. Modifica a alínea c) do inciso I do artigo 3º do Projeto de Lei do Executivo nº 13/2022, que terá a seguinte redação:

“Art. 3º

I -

c) Eixo Saúde: universalizar a Atenção Básica em Saúde e assegurar atenção humanizada e qualidade e expansão dos outros serviços de saúde;

JUSTIFICATIVA

Essa proposta de emenda visa adequar a redação da alínea b) do inciso I do art. 3º, que estabelece enquanto meta da LDO a ser cumprida pela administração municipal no eixo de Saúde “assegurar a atenção humanizada, a qualidade e a expansão dos serviços”, incorporando a universalização da cobertura dos programas da Atenção Básica em Saúde para toda a população recifense,





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

compreendendo que a Atenção Primária precisa atingir à todos e todas e que está deve ser a meta do Poder Executivo.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos(as) nobres vereadores(as) para a aprovação da referida emenda que visa modificar redação de alínea da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 16 de maio de 2022.

IVAN MORAES FILHO

Vereador - PSOL

